

LEI Nº 1.200, DE 08 DE MAIO DE 1998.

RATIFICA TERMO ADITIVO Nº 01/98 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, COM A INTERVENIÊNCIA A SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE SEU RESPECTIVO FUNDO, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A POBREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Termo Aditivo nº 01/98, referente ao convênio celebrado entre o Município de Nova Bassano/RS, conforme Convênio nº 0073/97, e o Estado do Rio Grande Sul, com a interveniência a Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência social, que visa a execução do programa de desenvolvimento de ações de enfrentamento à pobreza.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a minuta do convênio em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos oito dias do mês de maio de 1998.

NELSO ANTONIO DALL` AGNOL
Prefeito Municipal

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Sec. Munic. Administração

Download: Anexo - Lei Ordinária Nº 1200/1998 - Nova Bassano-RS

Nota: Este texto não substitui o original.